

1/3  
Don  


1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 01/2015

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: “Freguesia de Pombal / Arruamentos na Freguesia (Requalificação de Ruas no lugar de Arroiteia)” – Proc. n.º 50/2014, no valor de € 145.990,40.-----

-----Ao 06 dias do mês de janeiro do ano de 2015, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeada por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586 0ZZ9, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----SEGUNDO: Carla Sofia Simões Marques, natural da freguesia de Abiul, concelho de Pombal, portador do Cartão de Cidadão número 12215645 5ZY6, válido até 21 de julho de 2019, que outorga em representação da firma Abicalçadas – Pavimentos e Calçadas, Lda., NIF 505 511 088, com sede na Rua da Via Rápida, Mogadouro de Cima, freguesia de Santiago de Guarda, concelho de Ansião, titular do Alvará de Construção número 55 670, contendo, para efeitos

1 do presente contrato, a 8.<sup>a</sup> subcategoria, da 2.<sup>a</sup> categoria, classe 2;-----  
2 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da  
3 certidão permanente, referente à matrícula número 505511088 da Conservatória  
4 do Registo Civil/Predial/Comercial de Ansião, válida até 30 de julho de 2017,  
5 documento que fica anexo a este instrumento;-----  
6 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,  
7 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de  
8 cidadão, acima mencionado.-----  
9 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----  
10 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado  
11 de 26 de novembro de 2014, mediante prévia realização de concurso público e  
12 após o cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal  
13 adjudicou, por deliberação tomada na reunião celebrada a 02 de dezembro de  
14 2014, à representada do segundo outorgante, a empreitada de “Freguesia de  
15 Pombal / Arruamentos na Freguesia (Requalificação de Ruas no lugar de  
16 Arroiteia)” – Proc. n.º 50/2014, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de  
17 preços unitários, datada de 07 de novembro de 2014, em conformidade com as  
18 cláusulas insertas no Programa de Concurso, Caderno de Encargos, quantidades  
19 de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à adjudicação,  
20 documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam  
21 também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;----  
22 -----2 - Que a adjudicação é feita pelo valor global de cento e quarenta e  
23 cinco mil novecentos e noventa euros e quarenta cêntimos (€ 145.990,40), que  
24 não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----  
25 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de trezentos (300)dias



1 seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da  
2 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação do  
3 plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data  
4 seja posterior;-----  
5 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra  
6 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção  
7 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço  
8 contratual; -----  
9 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do  
10 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o  
11 quadriénio 2015-2018 e para o presente ano económico, respectivamente;-----  
12 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos  
13 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º  
14 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no  
15 Caderno de Encargos;-----  
16 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo  
17 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,  
18 número 01, com o compromisso número 4163/2014, por onde tem cabimento a  
19 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das  
20 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da  
21 obrigação a que se refere;-----  
22 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do  
23 Código dos Contratos Públicos; -----  
24 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo  
25 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

1 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do  
2 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na  
3 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----

4 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos  
5 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

6 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos  
7 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e  
8 legislação subsidiária. -----

9 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----

10 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a  
11 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma  
12 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte  
13 integrante e atrás citados.-----

14 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

15 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos  
16 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por  
17 despacho do Presidente da Câmara, datado de 12 de dezembro de 2014,  
18 ratificado pela Câmara Municipal, na reunião celebrada em 16 do mesmo mês.-----

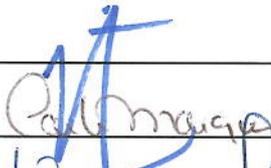
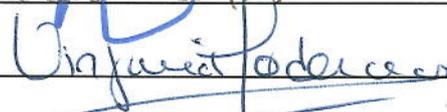
19 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,  
20 que ficam arquivados:-----

21 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 02 de  
22 outubro de 2014, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;  
23 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Ansião, em 16 de outubro de 2014,  
24 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição da  
25 caução, no valor de sete mil duzentos e noventa e nove euros e cinquenta e dois

3/3  
Om

1 cêntimos (€ 7.299,52), como garantia pelo cumprimento do contrato,  
2 correspondente a cinco por cento do valor da adjudicação, por meio de Garantia  
3 Bancária n.º 36268, prestada por Barclays Bank PLC, com sucursal na Avenida do  
4 Colégio Militar, Torre Oriente, 37 F, 13.º Andar, em Lisboa, em 11 de dezembro de  
5 2014; Certificados do Registo Criminal dos seus representantes com os  
6 números, Controlo CLPU/5.38912458/1211/112233 e  
7 CLPU/7.48866672/1211/112356.-----

8 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os  
9 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar  
10 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram  
11 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

12 \_\_\_\_\_  
13   
14 \_\_\_\_\_  
15 

16 Registado sob o n.º 01, em 06/01/2015.-----

17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25

